



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO de Lei



Nº 01/2026, de 21/01/2026

Assunto / Ementa: Concede Recomposição Salarial aos  
Servidores do Município e das outras  
providências

AUTORIA / Vereador (a): Executivo Municipal

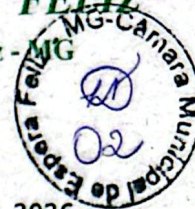
## ANDAMENTO

Data	Encaminhamento	Visto	Observação
<u>23/01/26</u>	<u>Protocolo</u>	<u>[assinatura]</u>	
<u>26/01/26</u>	<u>Protocolo P. Substitutivo</u>	<u>[assinatura]</u>	
<u>26/01/26</u>	<u>comissão justiça financeira</u>	<u>[assinatura]</u>	
<u>27/01/26</u>	<u>aprovado</u>	<u>[assinatura]</u>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº <sup>01</sup>26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ESPERA FELIZ - MG**  
**ENTRADA**  
23 / 01 / 2026

Concede Recomposição salarial aos Servidores do Município e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no índice de 6,785% (seis inteiros, setecentos e oitenta e cinco centésimos por cento), correspondente ao índice de correção nacional do salário mínimo, a partir do mês de janeiro de 2026, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2025, a todos os servidores do município, efetivos, contratados, comissionados, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas, com exceção aos profissionais do magistério, agente de combate a endemias, agente comunitário de saúde.

Parágrafo Único - O vencimento do Nível XVII, (cargo de provimento efetivo), terá a recomposição salarial no índice de 4,63% (quatro inteiros e sessenta três centésimo por cento) em adequação ao previsto no art. 37, inciso XI da CRFB/88.

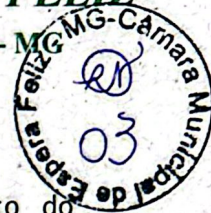
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos profissionais do magistério, regidos pela Lei Complementar 12/2013, de 27 de dezembro de 2013, anexos II e IV da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no índice de 5,40% (cinco inteiros, quarenta centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2026, sobre os vencimentos de dezembro de 2025, com fulcro na Portaria Interministerial MF/MEC nº. 13/2024, que atualiza as estimativas de custos per capita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb.

Art. 3º - O nível salarial X-A, Agente de Combate à Endemias e Agente Comunitário de Saúde, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 68/2022, ficando adequado ao previsto no art. 198, parágrafos 5º e 9º da CRFB.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306



Art. 4º - Fica também autorizado o arredondamento do resultado do cômputo de cada recomposição, adicionando-se dois zeros à direita após a vírgula e acrescentando-se uma unidade de real à esquerda antes da vírgula.

Art. 5º - Faz parte integrante desta Lei as novas tabelas de vencimentos, conforme especificado:

I - Tabela de Vencimento de cargo de provimento em comissão, anexo II da Lei Complementar 11/2013.

II - Tabela de Vencimento de cargo efetivo, anexo IV da Lei Complementar 11/2013.

III - Tabela de Vencimento de cargo de provimento em comissão, anexo II da Lei Complementar 12/2013.

IV - Tabela de Vencimento de cargo efetivo, anexo IV da Lei Complementar 12/2013.

Art. 6º - As despesas da Presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias do orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.565/2025, 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Espera Feliz para o exercício financeiro de 2026.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no dia primeiro de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 21 de janeiro de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA:922385136  
04

Assinado de forma digital por  
OZIEL GOMES DA  
SILVA:92238513604  
Dados: 2026.01.22 15:28:17  
+03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

## ANEXO II

(a que se refere o art.9º da Lei Nº 011 de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da PM Espera Feliz)

### TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
Especial	7.820,00
IX	6.790,00
VIII	5.802,00
VII	5.109,00
VI	4.299,00
V	3.322,00
IV	3.082,00
III	2.568,00
II	1.924,00
I	1.621,00

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 21/01/2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG



ANEXO IV  
Lei Complementar Nº 11/13, de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos e Salários da PM Espera Feliz

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
XVII	18.648,00	19.207,44	19.783,66	20.377,17	20.988,49	21.618,14	22.266,69	22.934,69	23.622,73	24.331,41	25.061,35	25.813,19	26.587,59	27.385,22	28.206,77	
XVI	16.604,00	17.102,12	17.615,18	18.143,64	18.687,95	19.248,59	19.826,04	20.420,83	21.033,45	21.664,45	22.314,39	22.983,82	23.673,33	24.383,53	25.115,04	
XV-A	9.562,00	9.848,86	10.144,33	10.448,66	10.762,12	11.084,98	11.417,53	11.760,05	12.112,86	12.476,24	12.850,53	13.236,04	13.633,13	14.042,12	14.463,38	
XV	7.684,00	7.914,52	8.151,96	8.396,51	8.648,41	8.907,86	9.175,10	9.450,35	9.733,86	10.025,88	10.326,65	10.636,45	10.955,55	11.284,21	11.622,74	
XIV	7.086,00	7.288,58	7.517,54	7.743,06	7.975,36	8.214,62	8.461,05	8.714,89	8.976,33	9.245,62	9.522,99	9.808,68	10.102,94	10.406,03	10.718,21	
XIII	4.641,00	4.780,23	4.923,64	5.071,35	5.223,49	5.380,19	5.541,60	5.707,84	5.879,08	6.055,45	6.237,12	6.424,23	6.616,96	6.815,46	7.019,93	
XII	3.917,00	4.034,51	4.155,65	4.280,21	4.408,62	4.540,88	4.677,10	4.817,42	4.961,94	5.110,80	5.264,12	5.422,04	5.584,71	5.752,25	5.924,82	
XI	3.322,00	3.421,66	3.524,31	3.630,04	3.738,94	3.851,11	3.966,64	4.085,64	4.208,21	4.334,46	4.464,49	4.598,42	4.736,38	4.878,47	5.024,82	
X-A	3.242,00	3.339,26	3.439,44	3.542,62	3.648,90	3.758,37	3.871,12	3.987,25	4.106,87	4.230,07	4.356,98	4.487,69	4.622,32	4.760,99	4.903,82	
X	2.759,00	2.841,77	2.927,02	3.014,83	3.105,28	3.198,44	3.294,39	3.393,22	3.495,02	3.599,87	3.707,87	3.819,10	3.933,67	4.051,68	4.173,27	
IX	2.595,00	2.631,65	2.710,60	2.791,92	2.875,68	2.961,95	3.050,80	3.142,33	3.236,60	3.333,70	3.433,71	3.536,72	3.642,82	3.752,10	3.864,57	
VIII	2.507,00	2.582,21	2.659,68	2.739,47	2.821,65	2.906,30	2.993,49	3.083,29	3.175,79	3.271,07	3.369,20	3.470,27	3.574,38	3.681,61	3.792,06	
VII	2.176,00	2.241,28	2.308,52	2.377,77	2.449,11	2.522,58	2.598,26	2.676,21	2.756,49	2.839,19	2.924,36	3.012,09	3.102,46	3.195,53	3.291,90	
VI-A	2.225,00	2.291,75	2.360,50	2.431,32	2.504,26	2.579,38	2.656,77	2.736,47	2.818,56	2.903,12	2.990,21	3.079,92	3.172,32	3.267,49	3.365,94	
VI	1.849,00	1.904,47	1.961,60	2.020,45	2.081,07	2.143,50	2.207,80	2.274,04	2.342,26	2.412,53	2.484,90	2.559,45	2.636,23	2.715,32	2.796,78	
V	1.718,00	1.769,54	1.822,63	1.877,30	1.933,62	1.991,63	2.051,38	2.112,92	2.176,31	2.241,60	2.308,85	2.378,11	2.449,46	2.522,94	2.598,43	
IV	1.627,00	1.675,81	1.726,08	1.777,87	1.831,20	1.886,14	1.942,72	2.001,00	2.061,03	2.122,87	2.186,55	2.252,15	2.319,71	2.389,30	2.460,96	
III	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,56	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91	
II	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,56	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91	
I	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,56	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,91	6

PROJETO DE LEI MUNICIPAL /2026, DE 21/01/2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306



## ANEXO II

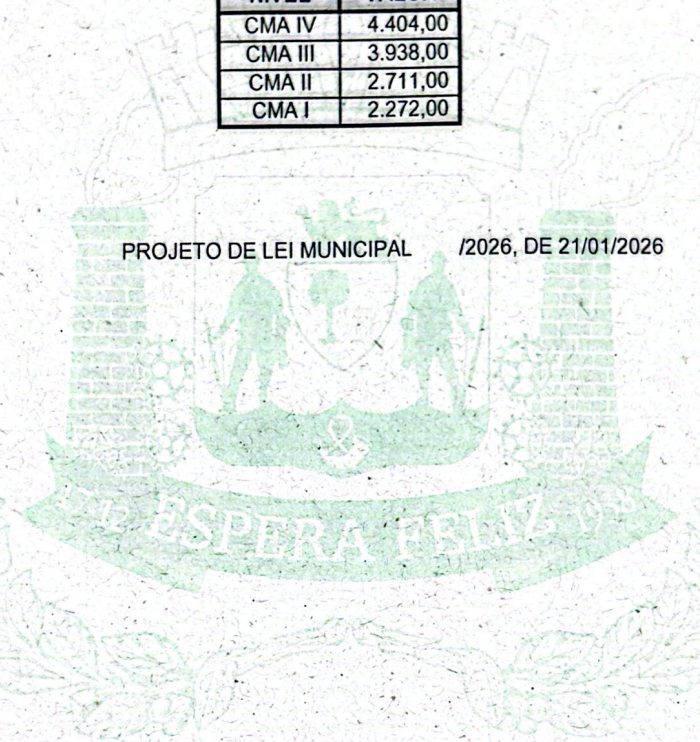
(a que se referem os arts . 10 e 22, da Lei Complementar Nº 012 de 27 de dezembro 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e S: Magistério de Espera Feliz )

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
CMA IV	4.404,00
CMA III	3.938,00
CMA II	2.711,00
CMA I	2.272,00

PROJETO DE LEI MUNICIPAL /2026, DE 21/01/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO IV

(a que se referem os arts. 10 e 22, da Lei Complementar Nº 012, de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos e Salários do Magistério de Espera Feliz)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL	VALOR		GRAUS												
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
MA III - D	3.715,00	3.826,45	3.941,24	4.059,48	4.181,27	4.306,70	4.435,90	4.568,98	4.706,05	4.847,23	4.992,65	5.142,43	5.296,70	5.455,60	5.619,27
MA III - C	3.606,00	3.714,18	3.825,61	3.940,37	4.058,58	4.180,34	4.305,75	4.434,93	4.567,97	4.705,01	4.846,16	4.991,55	5.141,29	5.295,53	5.454,40
MA III - B	3.501,00	3.606,03	3.714,21	3.825,64	3.940,41	4.058,62	4.180,38	4.305,79	4.434,96	4.568,01	4.705,05	4.846,20	4.991,59	5.141,34	5.295,58
MA III - A	3.401,00	3.503,03	3.608,12	3.716,36	3.827,86	3.942,69	4.060,97	4.182,80	4.308,29	4.437,53	4.570,66	4.707,78	4.849,01	4.994,48	5.144,32
MA II	3.300,00	3.399,00	3.500,97	3.606,00	3.714,18	3.825,60	3.940,37	4.058,58	4.180,34	4.305,75	4.434,92	4.567,97	4.705,01	4.846,16	4.991,55
MA I - E	3.468,00	3.572,04	3.679,20	3.789,58	3.903,26	4.020,36	4.140,97	4.265,20	4.393,16	4.524,95	4.660,70	4.800,52	4.944,54	5.092,87	5.245,66
MA I - D	3.432,00	3.534,96	3.641,01	3.750,24	3.862,75	3.978,63	4.097,99	4.220,93	4.347,55	4.477,98	4.612,32	4.750,69	4.893,21	5.040,01	5.191,21
MA I - C	3.268,00	3.366,04	3.467,02	3.571,03	3.678,16	3.788,51	3.902,16	4.019,23	4.139,80	4.264,00	4.391,92	4.523,68	4.659,39	4.799,17	4.943,14
MA I - B	3.173,00	3.268,19	3.366,24	3.467,22	3.571,24	3.678,38	3.788,73	3.902,39	4.019,46	4.140,05	4.264,25	4.392,17	4.523,94	4.659,66	4.799,45
MA I - A	3.080,00	3.172,40	3.267,57	3.365,60	3.466,57	3.570,56	3.677,68	3.788,01	3.901,65	4.018,70	4.139,26	4.263,44	4.391,34	4.523,08	4.658,78
MAE - A	2.581,00	2.658,43	2.738,18	2.820,33	2.904,94	2.992,09	3.081,85	3.174,30	3.269,53	3.367,62	3.468,65	3.572,71	3.679,89	3.790,29	3.903,99

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 2026, DE 21/01/2026

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

Ofício nº: 06/2026  
Assunto: Encaminhamento - (faz)  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Data: 21/01/2026



Senhor Presidente,

Vimos encaminhar Projeto de Lei, explicitado abaixo para apreciação desta Egrégia Casa de Leis:

Projeto de Lei - Concede Recomposição Salarial aos Servidores do Município e dá Outras Providências.

Certos de contarmos com a atenção dos nobres Vereadores, desta Egrégia Casa de Leis, solicitamos apreciação do presente projeto de lei, em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,

OZIEL GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal



Ao Exmº Sr.  
MATUSALÉM MARQUES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
ESPERA FELIZ - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/26, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ESPERA FELIZ - MG**  
**ENTRADA**  
26/01/2026

Concede Recomposição Salarial aos Servidores do Município e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Espera Feliz/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CÂMARA MUNICIPAL  
ESPERA FELIZ - MG  
SAIDA  
27/01/2026

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no índice de 6,785% (seis inteiros, setecentos e oitenta e cinco centésimos por cento), correspondente ao índice de correção nacional do salário mínimo, a partir do mês de janeiro de 2026, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2025, a todos os servidores do município, efetivos, contratados, comissionados, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas, com exceção aos profissionais do magistério, agente de combate a endemias, agente comunitário de saúde.

Parágrafo Único - O vencimento do Nível XVII, (cargo de provimento efetivo), terá a recomposição salarial no índice de 4,63% (quatro inteiros e sessenta três centésimos por cento) em adequação ao previsto no art. 37, inciso XI da CRFB/88.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos profissionais do magistério, regidos pela Lei Complementar 12/2013, de 27 de dezembro de 2013, anexos II e IV da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no índice de 5,40% (cinco inteiros, quarenta centésimos por cento), a partir do mês de janeiro de 2026, sobre os vencimentos de dezembro de 2025, com base na medida provisória nº 1334/26, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º - O nível salarial X-A, Agente de Combate à Endemias e Agente Comunitário de Saúde, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 68/2022, ficando adequado ao previsto no art. 198, parágrafos 5º e 9º da CRFB.

Art. 4º - Com fulcro na Lei Municipal nº. 1.488/2024, de 13 de maio de 2024, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar e conceder recomposição na ordem de 4,26%

A Comissão de Legislação e Justiça Para PARECER  
Em. 26/01/2026  
Secretaria da Câmara

de finanças

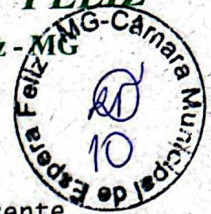
**APROVADO**  
EM, 27/01/2026

Regime de urgência  
Turno único



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306



(quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento, referente IPCA amplo do ano de 2025, sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2025, nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Procurador Geral do Município.

Art. 5º Fica também autorizado o arredondamento do resultado do cômputo de cada recomposição, adicionando-se dois zeros à direita após a vírgula e acrescentando-se uma unidade de real à esquerda antes da vírgula.

Art. 6º - Faz parte integrante desta Lei as novas tabelas de vencimentos, conforme especificado:

I - Tabela de Vencimento de cargo de provimento em comissão, anexo II da Lei Complementar 11/2013.

II - Tabela de Vencimento de cargo efetivo, anexo IV da Lei Complementar 11/2013.

III - Tabela de Vencimento de cargo de provimento em comissão, anexo II da Lei Complementar 12/2013.

IV - Tabela de Vencimento de cargo efetivo, anexo IV da Lei Complementar 12/2013.

Art. 7º - As despesas da Presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias do orçamento vigente, podendo ser suplementada, caso seja necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.565/2025, 17 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do município de Espera Feliz para o exercício financeiro de 2026.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no dia primeiro de janeiro de 2026.

Paço Municipal Prefeito Braz Grillo, 21 de janeiro de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por  
OZIEL GOMES DA  
SILVA:92238513604  
Dados: 2026.01.26 12:55:59 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

## ANEXO II

(a que se refere o art.9º da Lei Nº 011 de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da PM Espera Feliz)

### TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
Especial	7.820,00
IX	6.790,00
VIII	5.802,00
VII	5.109,00
VI	4.299,00
V	3.322,00
IV	3.082,00
III	2.568,00
II	1.924,00
I	1.621,00

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 21/01/2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praca Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Lei Complementar Nº 11/13, de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos e Salários da PM Espera Feliz

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VALOR	GRAUS													
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
XVII	18.648,00	19.207,44	19.783,66	20.377,17	20.988,49	21.618,14	22.266,69	22.934,69	23.622,73	24.331,41	25.061,35	25.813,19	26.587,59	27.385,22	28.206,77
XVI	16.604,00	17.102,12	17.615,18	18.143,64	18.687,95	19.248,59	19.826,04	20.420,83	21.033,45	21.664,45	22.314,39	22.983,82	23.673,33	24.383,53	25.115,04
XV-A	9.562,00	9.848,86	10.144,33	10.448,66	10.762,12	11.084,98	11.417,53	11.760,05	12.112,86	12.476,24	12.850,53	13.236,04	13.633,13	14.042,12	14.463,38
XV	7.684,00	7.914,52	8.151,96	8.396,51	8.648,41	8.907,86	9.175,10	9.450,35	9.733,86	10.025,88	10.326,65	10.636,45	10.955,55	11.284,21	11.622,74
XIV	7.086,00	7.298,58	7.517,54	7.743,06	7.975,36	8.214,62	8.461,05	8.714,89	8.976,33	9.245,62	9.522,99	9.808,68	10.102,94	10.406,03	10.718,21
XIII	4.641,00	4.780,23	4.923,64	5.071,35	5.223,49	5.380,19	5.541,60	5.707,84	5.879,08	6.055,45	6.237,12	6.424,23	6.616,96	6.815,46	7.019,93
XII	3.917,00	4.034,51	4.155,55	4.280,21	4.408,62	4.540,88	4.677,10	4.817,42	4.961,94	5.110,80	5.264,12	5.422,04	5.584,71	5.752,25	5.924,81
XI	3.322,00	3.421,66	3.524,31	3.630,04	3.738,84	3.851,11	3.966,64	4.085,64	4.208,21	4.334,46	4.464,49	4.598,42	4.736,38	4.878,47	5.024,82
X-A	3.242,00	3.339,26	3.439,44	3.542,62	3.648,90	3.758,37	3.871,12	3.987,25	4.106,87	4.230,07	4.356,98	4.487,69	4.622,32	4.760,99	4.903,82
X	2.759,00	2.841,77	2.927,02	3.014,83	3.105,28	3.198,44	3.294,39	3.393,22	3.495,02	3.599,87	3.707,87	3.819,10	3.933,67	4.051,68	4.173,24
IX	2.555,00	2.631,65	2.710,60	2.791,92	2.875,68	2.961,95	3.050,80	3.142,33	3.236,60	3.333,70	3.433,71	3.536,72	3.642,82	3.752,10	3.864,67
VIII	2.507,00	2.582,21	2.659,68	2.739,47	2.821,65	2.906,30	2.993,49	3.083,29	3.175,79	3.271,07	3.369,29	3.470,27	3.574,38	3.681,61	3.792,05
VII	2.176,00	2.241,28	2.308,52	2.377,77	2.449,11	2.522,58	2.598,26	2.676,21	2.756,49	2.839,19	2.924,36	3.012,09	3.102,46	3.195,53	3.291,90
VI-A	2.225,00	2.291,75	2.360,50	2.431,32	2.504,26	2.579,38	2.656,77	2.736,47	2.818,56	2.903,12	2.990,21	3.079,92	3.172,32	3.267,49	3.365,51
VI	1.849,00	1.904,47	1.961,60	2.020,45	2.081,07	2.143,50	2.207,80	2.274,04	2.342,26	2.412,53	2.484,90	2.559,45	2.636,23	2.715,32	2.796,93
V	1.718,00	1.769,54	1.822,63	1.877,30	1.933,62	1.991,63	2.051,38	2.112,92	2.176,31	2.241,60	2.308,85	2.378,11	2.449,46	2.522,94	2.598,63
IV	1.627,00	1.675,81	1.726,08	1.777,87	1.831,20	1.886,14	1.942,72	2.001,00	2.061,03	2.122,87	2.186,55	2.252,15	2.319,71	2.389,30	2.460,93
III	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,56	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,81
II	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,56	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,81
I	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.824,45	1.879,18	1.935,56	1.993,63	2.053,43	2.115,04	2.178,49	2.243,84	2.311,16	2.380,49	2.451,81

PROJETO DE LEI MUNICIPAL /2026, DE 21/01/2026





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

### ANEXO IV

(a que se referem os arts. 10 e 22, da Lei Complementar Nº 012, de 27 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos e Salários do Magistério de Espera Feliz)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	VALOR	GRAUS															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
MA III - D	3.715,00	3.826,45	3.941,24	4.059,48	4.181,27	4.306,70	4.435,90	4.568,98	4.706,05	4.847,23	4.992,65	5.142,43	5.296,70	5.455,60	5.619,27		
MA III - C	3.606,00	3.714,18	3.825,61	3.940,37	4.058,58	4.180,34	4.305,75	4.434,93	4.567,97	4.705,01	4.846,16	4.991,55	5.141,29	5.295,53	5.454,40		
MA III - B	3.501,00	3.606,03	3.714,21	3.825,64	3.940,41	4.058,62	4.180,38	4.305,79	4.434,96	4.568,01	4.705,05	4.846,20	4.991,59	5.141,34	5.295,58		
MA III - A	3.401,00	3.503,03	3.608,12	3.716,36	3.827,86	3.942,69	4.060,97	4.182,80	4.308,29	4.437,53	4.570,66	4.707,78	4.849,01	4.994,48	5.144,32		
MA II	3.300,00	3.399,00	3.500,97	3.606,00	3.714,18	3.825,60	3.940,37	4.058,58	4.180,34	4.305,75	4.434,92	4.567,97	4.705,01	4.846,16	4.991,55		
MA I - E	3.488,00	3.572,04	3.679,20	3.789,58	3.903,26	4.020,36	4.140,97	4.265,20	4.393,16	4.524,95	4.660,70	4.800,52	4.944,54	5.092,87	5.245,66		
MA I - D	3.432,00	3.534,96	3.641,01	3.750,24	3.862,75	3.978,63	4.097,99	4.220,93	4.347,55	4.477,98	4.612,32	4.750,69	4.893,21	5.040,01	5.191,21		
MA I - C	3.288,00	3.366,04	3.467,02	3.571,03	3.678,16	3.788,51	3.902,16	4.019,23	4.139,80	4.264,00	4.391,92	4.523,68	4.659,39	4.799,17	4.943,14		
MA I - B	3.173,00	3.268,19	3.366,24	3.467,22	3.571,24	3.678,38	3.788,73	3.902,39	4.019,46	4.140,05	4.264,25	4.392,17	4.523,94	4.659,66	4.799,45		
MA I - A	3.080,00	3.172,40	3.267,57	3.365,60	3.466,57	3.570,56	3.677,68	3.788,01	3.901,65	4.018,70	4.139,26	4.263,44	4.391,34	4.523,08	4.658,78		
MAE - A	2.581,00	2.658,43	2.738,18	2.820,33	2.904,94	2.992,09	3.081,85	3.174,30	3.269,53	3.367,62	3.468,65	3.572,71	3.679,89	3.790,29	3.903,99		

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 2026, DE 21/01/2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG  
Tel.: (32) 3746-1306



## ANEXO II

(a que se referem os arts . 10 e 22, da Lei Complementar Nº 012 de 27 de dezembro 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e S:  
Magistério de Espera Feliz )

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NIVEL	VALOR
CMA IV	4.404,00
CMA III	3.938,00
CMA II	2.711,00
CMA I	2.272,00

PROJETO DE LEI MUNICIPAL /2026, DE 21/01/2026



# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

Pça. Dr. José Augusto, 251 – Centro – 36.830-000



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026, 21 de janeiro de 2026

.....

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, apresentamos a esta Egrégia Casa Legislativa, a **Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro** para o exercício de 2026 e os dois exercícios subsequentes, referente ao objeto proposto no Projeto de Lei acima mencionado.

*"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

PROJEÇÕES PARA FINS DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL - SITUAÇÃO ATUAL			
EXERCÍCIO	2026	2027	2028
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA	110.857.324,33	115.313.788,77	119.695.712,74
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	50.507.303,66	52.537.697,27	54.534.129,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	45,56%	45,56%	45,56%
MONTANTE APURADO COM O OBJETO PROPOSTO NO PROJETO DE LEI APRESENTADO			
EXERCÍCIO	2026	2027	2028
REAJUSTE SALARIAL	3.406.197,38	3.543.126,51	3.677.765,32
IMPACTO APURADO (%)	3,07%	3,07%	3,07%
DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL APÓS ALTERAÇÃO			
EXERCÍCIO	2026	2027	2028
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	110.857.324,33	115.313.788,77	119.695.712,74
GASTOS COM PESSOAL	53.913.501,04	56.080.823,78	58.211.895,09
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	48,63%	48,63%	48,63%

O art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite para gastos com o pessoal do Poder Executivo o montante de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida. Os percentuais apurados e apresentados no quadro acima, demonstram que no exercício de 2026 e nos dois exercícios subsequentes, o município apresenta estimativa gastos com pessoal inferior ao limite legal.



# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

Pça. Dr. José Augusto, 251 – Centro – 36.830-000



## METODOLOGIA DE CÁLCULO:

### **Cálculo da Receita Corrente Líquida:**

**Receita Corrente Líquida estimada para 2026:** Foi considerada a Receita Corrente Líquida apurada até o mês 11/2025 (últimos doze meses), a aplicado o percentual de correção para a previsão de arrecadação para 2026, isto é, 4,26%, inflação prevista para 2025;

**Receita Corrente Líquida estimada para 2027:** Foi considerada a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2026, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o referido exercício, isto é, 4,02%\*;

**Receita Corrente Líquida estimada para 2028:** Foi considerada a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2027, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o referido exercício, isto é, 3,80% \*;

### **Cálculo para despesa com a Folha de Pagamento:**

**Exercício 2026:** Foi utilizado como base de cálculo o gasto com pessoal até o mês 11/2025 (últimos doze meses), e acrescido a este valor, o montante previsto em decorrência da implementação das alterações propostas nos termos do Projeto de Lei;

**Exercício 2027:** Foi utilizado como base de cálculo o gasto com pessoal projetado para 2026, e aplicado como fator de correção o índice de inflação projetado para o respectivo exercício, que é de 4,02%\*;

**Exercício 2028:** Foi utilizado como base de cálculo o gasto com pessoal projetado para 2027, e aplicado como fator de correção o índice de inflação projetado para o respectivo exercício, que é de 3,80%\*.

**\*Fonte: Boletim Focus - Relatório de Mercado, publicado pelo Banco Central do Brasil em 16/01/2026, disponível em: [Focus - Relatório de Mercado \(bcb.gov.br\)](http://focus.bcb.gov.br);**

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 21 de janeiro de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA  
Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA.9223851360 DA SILVA.9223851360  
Dados: 2026.01.26 13:41:40 -03'00'

**Oziel Gomes da Silva**  
Prefeito Municipal

ADAO FERNANDES FERREIRA  
Assinado de forma digital por ADAO FERNANDES FERREIRA.72280395649  
Dados: 2026.01.26 13:44:07 -03'00'

**Adão Fernandes Ferreira**  
Contador CRC/MG



# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

Pça. Dr. José Augusto, 251 – Centro – 36.830-000



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026, 21 de janeiro de 2026

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, apresentamos a esta Egrégia Casa Legislativa, a **Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro** para o exercício de 2026 e os dois exercícios subsequentes, referente ao objeto proposto no Projeto de Lei acima mencionado.

*"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

PROJEÇÕES PARA FINS DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL - SITUAÇÃO ATUAL			
EXERCÍCIO	2026	2027	2028
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA	110.857.324,33	115.313.788,77	119.695.712,74
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	50.507.303,66	52.537.697,27	54.534.129,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	45,56%	45,56%	45,56%
MONTANTE APURADO COM O OBJETO PROPOSTO NO PROJETO DE LEI APRESENTADO			
EXERCÍCIO	2026	2027	2028
REAJUSTE SALARIAL	3.406.197,38	3.543.126,51	3.677.765,32
IMPACTO APURADO (%)	3,07%	3,07%	3,07%
DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL APÓS ALTERAÇÃO			
EXERCÍCIO	2026	2027	2028
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	110.857.324,33	115.313.788,77	119.695.712,74
GASTOS COM PESSOAL	53.913.501,04	56.080.823,78	58.211.895,09
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	48,63%	48,63%	48,63%

O art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite para gastos com o pessoal do Poder Executivo o montante de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida. Os percentuais apurados e apresentados no quadro acima, demonstram que no exercício de 2026 e nos dois exercícios subsequentes, o município apresenta estimativa gastos com pessoal inferior ao limite legal.



# MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

Pça. Dr. José Augusto, 251 – Centro – 36.830-000



## METODOLOGIA DE CÁLCULO:

### **Cálculo da Receita Corrente Líquida:**

**Receita Corrente Líquida estimada para 2026:** Foi considerada a Receita Corrente Líquida apurada até o mês 11/2025 (últimos doze meses), a aplicado o percentual de correção para a previsão de arrecadação para 2026, isto é, 4,26%, inflação prevista para 2025;

**Receita Corrente Líquida estimada para 2027:** Foi considerada a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2026, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o referido exercício, isto é, 4,02%\*;

**Receita Corrente Líquida estimada para 2028:** Foi considerada a Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2027, aplicando-se a correção pelo índice de inflação projetado para o referido exercício, isto é, 3,80%\*;

### **Cálculo para despesa com a Folha de Pagamento:**

**Exercício 2026:** Foi utilizado como base de cálculo o gasto com pessoal até o mês 11/2025 (últimos doze meses), e acrescido a este valor, o montante previsto em decorrência da implementação das alterações propostas nos termos do Projeto de Lei;

**Exercício 2027:** Foi utilizado como base de cálculo o gasto com pessoal projetado para 2026, e aplicado como fator de correção o índice de inflação projetado para o respectivo exercício, que é de 4,02%\*;

**Exercício 2028:** Foi utilizado como base de cálculo o gasto com pessoal projetado para 2027, e aplicado como fator de correção o índice de inflação projetado para o respectivo exercício, que é de 3,80%\*.

*\*Fonte: Boletim Focus - Relatório de Mercado, publicado pelo Banco Central do Brasil em 16/01/2026, disponível em: [Focus - Relatório de Mercado \(bcb.gov.br\)](https://www.bcb.gov.br);*

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 21 de janeiro de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:9223851360 DA SILVA:92238513604  
4  
Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604  
Dados: 2026.01.26 13:41:40 -03'00'

**Oziel Gomes da Silva**  
Prefeito Municipal

ADAO FERNANDES FERREIRA:72280395649 0395649  
Assinado de forma digital por ADAO FERNANDES FERREIRA:72280395649  
Dados: 2026.01.26 13:44:07 -03'00'

**Adão Fernandes Ferreira**  
Contador CRC/MG



**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

**PROJETO DE LEI 01/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

**Assunto: envio às Comissões**

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, determino a distribuição do Projeto de Lei n. 01/2026 de 21 de janeiro de 2026, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão dos respectivos pareceres. O projeto foi alterado pelo proponente antes da distribuição, autoriza-se, então a substituição do inteiro teor.

Câmara Municipal de Espera Feliz, 26 de janeiro de 2026

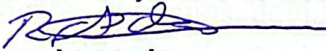
  
**Matusalém Marques de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 01/2026**  
**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**



Projeto de Lei encontra fundamento direto no art. 37, X, da Constituição Federal. Trata de revisão geral anual e não de aumento remuneratório. Limita-se à mera recomposição inflacionária, com base em índice oficial governamental. Respeita a competência do Poder Executivo para promover a revisão dos subsídios de seus próprios agentes. O índice geral de recomposição foi padronizado em termos de categorias, sendo estabelecido os marcos para este ente federado. Observa integralmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente o art. 17, § 6º. Encontra respaldo expresso na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 27 de janeiro de 2026

  
**Robson Lacerda**

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final -

Relator

Pelas conclusões:

  
**Alair José da Silva**

Membro Titular

  
**Sandra Donadio de Carvalho Coelho**

Membro Titular

  
**Fileto José dos Santos Lopes**

Membro Titular

  
**José David Coimbra Dares**

Membro Titular



**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**OFÍCIO Nº: 01/2026**

**ASSUNTO: Documentos (remete)**

**SERVIÇO: Gabinete da Presidência**

**DATA : Em 27 de janeiro de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
PROTOCOLO Nº <u>4900</u>
FOLHAS Nº <u>69</u>
DATA DE RECEBIMENTO <u>27/01/26</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura do Responsável

**Excelentíssimo Prefeito Municipal,**

Encaminhamos, na forma do disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, os documentos anexados, devidamente aprovados por esta Casa de Leis, para devida aquiescência, requerendo seja enviado para o Legislativo as devidas leis sancionadas e promulgadas.

**PROJETO DE LEI de Nº 01/2026**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR de Nº.: 01/2026**

Respeitosamente,

  
**Matusalem Marques de Oliveira**  
Presidente do Legislativo

**Excelentíssimo Prefeito Municipal**

**Sr. Oziel Gomes da Silva**

**Espera Feliz – MG**

Praça Dr. José Augusto, nº 240, 2º Piso, Centro  
Espera Feliz/MG – CEP: 36830-000 – Caixa Postal 12  
Telefones: (32) 3746-1562 / 3746-3139 / 3746-2244  
E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br  
Site: esperafeliz.mg.leg.br